



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

**EDITAL N.º 35/2017**

----- Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso, Chefe da Unidade de Serviços Integrados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em cumprimento do artigo 37.º, n.º2 do Código do Procedimento Administrativo, torna público que por despachos datados de 18 de Outubro último, em anexo, delegou competências nas Coordenadoras Técnicas do Centro de Atendimento Integrado e da Gestão Documental e Logística, respetivamente Regina de Fátima Dias Rocha Cardoso e Bélna Maria Santos Leonardo.-----

----- O presente edital contém três folhas e inclui, em anexo, os despachos supra referidos e que são aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos. -----

----- Angra do Heroísmo, 30 de Novembro de 2017 -----

  
-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

**DESPACHO**

**Assunto:** Subdelegação de competências /Centro de Atendimento Integrado

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Coordenadora Técnica do Centro de Atendimento Integrado, Regina Dias Cardoso a competência para proceder:

- a) À emissão de certidões e alvarás de qualquer natureza no âmbito das funções acometidas à respetiva subunidade; e
- b) À autenticação de cópias de documentos emitidos pela mesma subunidade.

A ora subdelegada será substituída nas suas faltas e impedimentos pela técnica superior Ângela Sofia Jorge

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Publicite-se nos termos legais previstos, bem como no Portal do Município.

Angra do Heroísmo, 18 de outubro de 2017.

O Chefe da Unidade de Serviços Integrados

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

**DESPACHO**

**Assunto:** Subdelegação de competências /Gestão Documental e Logística

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Coordenadora Técnica da Subunidade de Gestão Documental e Logística, Bélna Maria dos Santos Leonardo a competência para proceder:

- a) À emissão de certidões e alvarás de qualquer natureza no âmbito das funções acometidas à respetiva subunidade; e
- b) À autenticação de cópias de documentos emitidos pela mesma subunidade.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Publicite-se nos termos legais previstos, bem como no Portal do Município.

Angra do Heroísmo, 18 de outubro de 2017.

O Chefe da Unidade de Serviços Integrados

Paulo Henrique da Rocha Fantasia Cardoso